



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



52º CONSELHO DIRETOR **65ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013

CD52.R13 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CD52.R13

RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE: MELHORAR O ACESSO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITADOS EM SISTEMAS DE SAÚDE BASEADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

O 52º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o documento de política *Recursos Humanos em Saúde: Melhorar o Acesso a Profissionais de Saúde Capacitados nos Sistemas de Saúde Baseados na Atenção Primária à Saúde* (Documento CD52/6);

Reconhecendo a importância estratégica dos recursos humanos em saúde (RHS) para o alcance da meta de cobertura universal de saúde alicerçada no desenvolvimento de sistemas de saúde baseados na atenção primária (APS) e melhoria da saúde e do bem-estar de indivíduos, famílias e comunidades;

Preocupado com as persistentes desigualdades no acesso à serviços de atenção integral à saúde de qualidade atribuíveis à falta de pessoal da saúde em áreas rurais e remotas e entre grupos populacionais e comunidades subatendidas ou vulneráveis;

Considerando a adoção pela 63ª Assembleia Mundial da Saúde do Código de Conduta Global da OMS para o Recrutamento Internacional de Profissionais da Saúde (Resolução WHA63.16 [2010]), que aborda os desafios decorrentes da mobilidade dos profissionais da saúde entre os países e dentro de cada país;

Levando em consideração o progresso feito na Região com respeito às *Metas Regionais para Recursos Humanos em Saúde 2007–2015* (Documento CSP27/10 [2007])

e a *Estratégia para Desenvolvimento de Competência de Pessoal da Área de Saúde em Sistemas de Saúde Baseados na Atenção Primária à Saúde* (Resolução CD50.R7 [2010]),

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros, conforme apropriado em seus contextos particulares e levando em consideração suas prioridades, a:
 - (a) reiterar o compromisso com o alcance das metas regionais para recursos humanos em saúde para 2007–2015;
 - (b) desenvolver planos e políticas nacionais de recursos humanos centrados na equidade e na igualdade, de acordo com os respectivos setores sociais e principais interessados diretos para melhorar o acesso a profissionais de saúde capacitados em APS e avançar para alcançar cobertura universal de saúde;
 - (c) estabelecer e fortalecer uma unidade de planejamento estratégico e de gestão de recursos humanos em saúde com a capacidade de conduzir, atrair a participação e produzir consenso entre autoridades de educação, centros de saúde acadêmicos, associações de profissionais, autoridades sanitárias estaduais e locais, centros de saúde e organizações comunitárias sobre as necessidades atuais e futuras dos RHS, em particular para sistemas de saúde baseados na APS;
 - (d) dar autonomia e respaldo a equipes multiprofissionais colaborativas de APS baseadas em modelos de atenção estabelecidos, melhorar ao máximo o alcance da prática de cada profissão segundo a própria competência, inclusive especialistas clínicos não médicos e trabalhadores comunitários da saúde, e promover e monitorar a inovação ao melhorar o desempenho e a gestão das equipes de APS;
 - (e) identificar, monitorar e notificar carências específicas de profissionais da saúde, principalmente nas populações vulneráveis e no primeiro nível da atenção, como base para a execução de programas e intervenções especiais para sanar a falta;
 - (f) investir na produção, disponibilidade, utilização e análise de dados básicos de recursos humanos em saúde, melhorar a qualidade dos sistemas de informação de recursos humanos para planejamento e tomada de decisão e dar apoio à capacidade de pesquisa em questões prioritárias de RHS, como o Observatório Regional de Recursos Humanos em Saúde;
 - (g) promover a missão social e a responsabilidade da educação em ciências da saúde e dos centros de credenciamento e o compromisso com a APS e a cobertura

- universal de saúde, e permitir e ampliar a rede de centros de saúde comunitária e hospitais com responsabilidades e capacidade de ensino em comunidades subatendidas;
- (h) promover reformas na educação de profissões de saúde para respaldar sistemas de saúde baseados na APS, aumentar o número de vagas para profissões médicas relevantes à APS, inclusive para médicos da família, enfermeiros de práticas avançadas e especialistas clínicos não médicos, de acordo com as prioridades e as políticas públicas na APS;
 - (i) implementar e avaliar periodicamente regulamentações específicas, benefícios e incentivos, tanto financeiros como não financeiros, para recrutar, contratar e dar estabilidade ao pessoal em sistemas de saúde baseados na APS, principalmente em áreas remotas e subatendidas;
 - (j) reiterar o compromisso com o Código de Conduta Global da OMS para o Recrutamento Internacional de Profissionais da Saúde e incentivar todos os Estados Membros a designar sua autoridade nacional para o Código e concluir a prestação de informações exigida para apoiar a implementação bem-sucedida do Código.
2. Solicitar à Diretora a:
- (a) intensificar a cooperação técnica da Organização com e entre os Estados Membros para elaborar políticas e planos de recursos humanos norteados pelo objetivo abrangente de cobertura universal de saúde e da estratégia de atenção primária à saúde;
 - (b) dar cooperação técnica para fortalecer a capacidade de planejamento de RHS das autoridades sanitárias nacionais, permitindo-lhes abordar as desigualdades no acesso das comunidades subatendidas e vulneráveis ao pessoal de saúde, e determinar as lacunas existentes em recursos humanos, em particular profissionais de atenção primária, com ênfase especial na disponibilidade, distribuição, competência e motivação;
 - (c) identificar, documentar, analisar e difundir experiências, métodos e inovações sendo realizadas nos países da Região com relação à disponibilidade e o acesso ao pessoal de saúde;
 - (d) facilitar o diálogo entre as autoridades de educação, instituições de educação de nível superior em saúde e autoridades sanitárias nacionais para o fortalecimento da APS e equipes colaborativas de APS;

- (e) manter e ampliar as principais redes regionais de compartilhamento de conhecimento em RHS, a saber, o Observatório Regional de Recursos Humanos em Saúde, Campus Virtual para Saúde Pública e o Ambulatório Virtual de Aprendizagem;
- (f) finalizar a avaliação das 20 Metas Regionais para Recursos Humanos em Saúde de 2007–2015 e iniciar a consulta regional sobre RHS na agenda de desenvolvimento pós-2015;
- (g) exortar a observância do Código de Conduta Global da OMS no Recrutamento Internacional de Profissionais de Saúde e oferecer cooperação técnica para apoiar a observância do Código, incluindo a designação de uma autoridade nacional e a apresentação dos instrumentos de prestação de informações exigidos.

(Nona reunião, 4 de outubro de 2013)